

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.724, de 04 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 512, de 10 de dezembro de 1998;

- **CONSIDERANDO**, que os trabalhos da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação desenvolvido pelos atuais Conselheiros, encontra-se em fase de finalização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 1º de março de 2008, o mandato dos Conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Educação de Pirai – RJ, nomeados através do Decreto nº 2.366, de 05 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

